# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE DO VEREADOR BENEDITO FURTADO — 163 — 157/2017

APROVADO
na 42ª Sessão Ord.
07 AGO
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO Nº

2895/2017

**REQUEIRO,** ouvido o Plenário, na forma regimental, que esta Casa oficie o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da União, a Procuradoria Geral da República e a Controladoria Geral da União, solicitando intervenção urgente destes órgãos visando apurar e agilizar a pendência existente entre a operadora Libra Terminais e a Companhia Docas do Estado de São Paulo envolvendo a concessão para uso do Terminal 35, assunto que demanda grande atenção e cuidado, primordialmente pela inércia da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP em buscar seus direitos, bem como pelos indícios de favorecimento de empresas particulares em detrimento do interesse público, na demanda onde figuram como partes a estatal e a operadora Libra Terminais.

**REQUEIRO,** ainda, que cópia da justificativa e cópias reprográficas em anexo que passam a fazer parte do presente sejam enviadas com o Requerimento.

**REQUEIRO,** por fim, que do deliberado seja dada ciência à Federação Nacional dos Portuários, à Codesp, ao Sindaport e demais sindicatos portuários de Santos.

S.S. de 2017.

**BENEDITO FURTADO**
Vereador (PSB)

Praça Tenente Mauro Batista Miranda nº. 1º. 3º andar, Castelinho - Santos/SP
Tel: (13) 3219.3850 3219.2591 - www.beneditofurtado.com.br

# JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores.

Uma das maiores pendências judiciais envolvendo o porto de Santos aguarda, há mais de dois anos, uma solução que até o momento não chegou a termo pela inércia de uma das partes, causando flagrante prejuízo ao erário.

Trata-se da dívida existente entre a operadora Libra Terminais e a Companhia Docas do Estado de São Paulo, envolvendo a concessão para uso do Terminal 35.

Esta demanda, segundo decisão do Governo Federal, deveria ser resolvida através de arbitragem, por ser presumidamente meio mais ágil do que o Judiciário para a solução de conflitos.

Ocorre que transcorrido todo este tempo e apesar do Tribunal de Contas da União ter remetido ao Departamento Jurídico da estatal a relação de nove escritórios capacitados a prestar bons serviços à CODESP, o trâmite buscando a solução do conflito esbarrou no fato de que, até o presente momento a estatal não decidiu qual escritório de advocacia assumirá a sua defesa, fato este não menos grave do que a aparente inércia observada nos advogados da estatal, quando o processo ainda tramitava no Tribunal Regional Federal da 3º Região, trâmite este interrompido, conforme já mencionado, pela decisão de levar a demanda à arbitragem.

Seguindo na esteira das supostas irregularidades envolvendo este processo, consta das notícias veiculadas, bem como é assunto frequente entre os funcionários da estatal, que a demora à tomada de decisão teria como causa, um comando verbal oriundo de uma autoridade federal, diante da denúncia do favorecimento de um determinado escritório de advocacia indicado para assumir o caso, dúvida esta que deve ser afastada pela investigação minuciosa, a fim de afastar a mácula de dúvida que pesa sobre o responsável pelo trâmite interno desta causa.

A solução deste conflito poderia representar uma receita de R$ 2,3 bilhões de reais aos cofres do Governo Federal, motivo pelo qual causa, no mínimo, estranheza a inércia da estatal, prorrogando a solução de uma questão a qual, caso continuasse submetida ao Poder Judiciário, meio teoricamente mais lento, já teria chegado a um termo final.

Por todo o exposto, apresento o seguinte Requerimento:

-163

**FALE COM A GENTE!**
**Editor** Leopoldo Figueiredo
**E-mail** portomar@atribuna.com.br
**Telefone** 2102-7269

**Destino dos gases será definido amanhã**
A Docas tem até amanhã para apresentar as opções de destinação dos gases tóxicos que estão no Armazém 10 do Porto. O resultado da análise deve ser divulgado pela Cetesb até quarta-feira.

# PORTO & MAR

# Defesa da Codesp está indefinida

Quase dois anos após acordo com a Libra, para o fim de uma disputa judicial, Docas ainda não definiu empresa que irá representá-la

**EGLE CISTERNA**
DA REDAÇÃO

Quase dois anos após a Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) e a operadora Libra Terminais fecharem um acordo para resolver uma das maiores pendências judiciais do Porto de Santos, a Autoridade Portuária ainda não definiu a empresa especializada que fará a sua defesa. A previsão da estatal é de que o assunto seja definido apenas no próximo mês.

Em 2015, o Governo Federal definiu que a dívida do terminal, avaliada pela Codesp, à época, em mais de R$ 1 bilhão, seria definida em um processo de arbitragem. Trata-se de uma forma alternativa, prevista em lei, para acabar com conflitos sem utilizar o Poder Judiciário. A sentença arbitral tem o mesmo efeito da convencional, mas o processo é considerado mais rápido, levando até dois anos.

No entanto, passados 23 meses desde o anúncio da ação, o processo ainda não chegou ao fim e a Autoridade Portuária sequer definiu a empresa especializada que fará a sua defesa na ação. A expectativa era de que a indicação do escritório de advocacia contratado para cuidar do caso fosse apresentado na reunião do Conselho Administrativo (Consad) da Codesp, que aconteceu na última sexta-feira.

O assunto, que permanece na pauta do Conselho há meses, chegou a ser discutido na reunião, mas não houve uma definição. O aval do Consad é necessário para contratações que ultrapassem a marca de R$ 7 milhões.

No início deste ano, *A Tribuna* questionou a demora para a indicação da empresa especializada. Na época, Codesp informou que a contratação dependia da homologação do Consad, que aconteceria no final de janeiro.

Passados mais de seis meses sem alteração nesta situação, novamente questionada, a Docas informou que a definição viria no encontro desta sexta.

Como justificativa, o órgão federal responsável por administrar o complexo portuário santista afirma, por meio de nota, que o prazo "se estendeu além da expectativa inicial devido, exclusivamente, aos trâmites legais imprescindíveis para conclusão do processo".

Procurada pela Reportagem, a Libra Terminais não se manifestou sobre o assunto. Por conta de uma resolução administrativa do ano passado, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá também não dá detalhes do andamento de processos que envolvam a administração pública.

O órgão só confirma a existência do procedimento arbitral, a data do requerimento de arbitragem, que ocorreu em outubro do ano passado, e o nome das partes.

A expectativa para a resolução deste caso é grande, pois envolve uma cifra que ultrapassa R$ 1 bilhão, que pode ser devolvida aos cofres do Governo Federal.

**A DÍVIDA**

A disputa começou logo após o arrendamento da área do Terminal 35, na Ponta da Praia, em 1998, quando a Libra começou a contestar as faturas da Docas relativas à área. A alegação era de que o terreno recebido era menor do que o previsto no edital de concessão. Além disso, a linha férrea não havia sido removida do meio da gleba e faltava profundidade nos berços de atracação.

Após o anúncio da negociação, em setembro de 2015, a Libra passou a pagar à Codesp R$ 4,39 por metro quadrado explorado e R$ 32,64 por contêiner movimentado. A adequação das taxas pagas à Autoridade Portuária estava no pacote de contrapartidas para a renovação antecipada do contrato. Antes, o terminal pagava R$ 3,63 por metro quadrado e R$ 32,22 por contêiner operado no T-35.

A negociação da dívida da Libra foi uma das condicionantes para que o Governo Federal antecipasse a renovação dos contratos de arrendamento dos terminais da operadora no cais santista até 2035.

Com a medida, a extinta Secretaria de Portos (SEP) antecipou a renovação dos arrendamentos dos terminais da operadora no cais santista até 2035. E a empresa anunciou investimentos de R$ 750 milhões nessas instalações.



CARLOS ROQUEIRA

A Libra começou a contestar as faturas da Docas quando percebeu que o terreno recebido era menor do que o previsto no edital de concessão

## BATALHA

A disputa judicial entre Libra Terminais e Codesp envolve o arrendamento da área do Armazém 35 do Porto de Santos. Logo após o início das operações, a empresa questionou o quanto deveria pagar, repassando à Docas quantias inferiores. A medida foi tomada, segundo a Libra, pois a Autoridade Portuária não entregou o terreno prometido na licitação. A área recebida tinha 82mil metros quadrados, quando o previsto eram 100 mil metros quadrados. As linhas férreas que passavam pelo centro da gleba tinham de ser retiradas, o que não ocorreu e os berços de atracação não tinham a profundidade anunciada, o que limitava a operação dos navios. A partir daí uma batalha judicial foi travada e, apesar de eventuais negociações, ainda não houve solução.

# Porto aumenta calado para 13 m

**FERNANDA BALBINO**
DA REDAÇÃO

O Porto de Santos recuperou parte da profundidade do trecho 1 do canal de navegação, que vai da entrada da Barra até o Entreposto de Pesca. Com isso, agora, embarcações com até 13 metros de calado (distância vertical da parte do casco que permanece submersa) estão autorizadas a trafegar no complexo marítimo, em condições normais de maré.

A medida foi alterada na noite da última sexta-feira e divulgada ontem pela Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp). A decisão foi tomada após a análise, por parte da Autoridade Marítima, de uma batimetria (levantamento de profundidade) encaminhada pela estatal que administra o Porto de Santos.

De acordo com o capitão de mar e guerra Alberto José Pinheiro de Carvalho, que é comandante da CPSP, esta batimetria foi feita na última quinta-feira e entregue no dia seguinte para a análise da Marinha do Brasil. A previsão, segundo o oficial, é de que a Docas entregue, ainda neste mês, um novo levantamento de profundidade para que o calado retorne aos 13,2 metros.

"Agora, eles (a Dragabras, contratada pela Codesp) continuam a dragagem. Vão fazer outras batimetrias e, se elas apresentarem melhores resultados, o calado poderá ser restabelecido ao patamar anterior", destacou o capitão dos portos.

No dia 30 de junho, por conta do assoreamento (deposição de sedimentos), no trecho 1 do canal de navegação, as autoridades portuária e marítima foram obrigadas a restringir a navegação para navios com até 12,3 metros de calado.

Uma semana depois, após pressão dos empresários e esforços de dragagem especificamente no trecho 1, houve uma pequena recuperação da profundidade. Isto permitiu a elevação do calado operacional para 12,6 metros.

De acordo com o capitão dos portos, o ideal é que, além da continuidade da dragagem, a Codesp providencie batimetrias regulares para avaliar a profundidade do canal de navegação do cais santista.

"Conversei com o Hilário (Gurjão, diretor de Engenharia da Docas) e falei da importância de se manter batimetrias constantes, com um período menor entre uma da outra. Ele me disse que ia perseguir a meta de realizá-las a cada mês. A vantagem, neste caso, é que as perdas seriam menores em caso de assoreamento", explicou o capitão dos portos.

**TRANSTORNOS**

A redução do calado no trecho 1 do canal de navegação pegou os usuários do Porto de surpresa. Além dos prejuízos financeiros, eles apontaram transtornos logísticos causados pela restrição no cais santista.

O Centro Nacional da Navegação (Centronave) estimou em R$ 109 milhões o prejuízo semanal causado aos armadores que escalam no cais santista.

Desde que o calado Porto de Santos foi reduzido, dezenas de embarcações precisaram fazer escalas extras em outros complexos portuários para descarregar. Além disso, cargas que já estavam com previsão de embarque tiveram de ficar armazenadas terminais mais tempo do que o previsto. Com isso, os prejuízos se acumularam.

Segundo dados do Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo (Sindamar), a cada centímetro a menos de calado, deixa-se de embarcar entre sete e oito contêineres. Com a redução atual, isso representa uma perda de carregamento de até 720 caixas metálicas ou 5 mil toneladas de carga por viagem.



CARLOS ROQUEIRA

Profundidade foi recuperada no trecho 1 do canal de navegação



CONFIDENCIAL



Segundo soube, por informação interna, após a CODESP não contratar o Escritório do Nelson Wiliam, em virtude do noticiado, inicialmente na Carta Capital e após no Valor Econômico, na reportagem Porto Inseguro (cópia anexa), o Min. Padilha, chefe da Casa Civil da Presidência da República, determinou à CODESP, verbalmente, que não contratasse ou nomeasse ninguém para representa-la perante a junta arbitral da Câmara de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, que arbitrará o conflito de interesses da LIBRA com a CODESP, sobre o valor da dívida a respeito do arrendamento do Terminal 35 do Porto de Santos.

O informante alega que os trabalhos da junta arbitral foram iniciados em dezembro de 2016, sendo que a CODESP ainda não nomeou ou contratou advogado para defender seus interesses no Juízo Arbitral, apesar do Chefe do Departamento Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, ter recebido relação do TCU com 9 escritórios capacitados a prestar bom serviços à CODESP e ter "engavetado" essa relação, uma vez que a "ordem" da Casa Civil era para ficar inerte e deixar o caso cair no esquecimento para favorecer a LIBRA.

Se bem observado, constata-se que nas ações judiciais que tramitavam no TRF3, com notável possibilidade de vitória para a CODESP, os advogados desta, a partir de 2008, tudo fizeram para favorecer a LIBRA, não existindo uma única oposição aos argumentos da LIBRA.

Quando o acordo "podre" por ambas proposto em 2010 (250 milhões, base dez./2008) no TRF3 foi contestado pela ANTAQ (que apurou 352 milhões, na mesma base), ambas partiram para o arbitramento.

Sabe-se ainda que as prorrogações dos contratos de prestação de serviço ficam condicionadas a "pedágio" cobrado pelo mesmo Sr. Gabriel, o que motivou a não renovação de vários contratos importantes para a CODESP, dentre eles o do Escritório Época, do Dr. Gallotti e do Escritório Nanini & Quintero.

# O porto inseguro

163

O espantoso enredo de uma batalha judiciária que envolve Temer, Cunha e o PMDB e vale mais de 2 bilhões de reais

O Terminal 35 é a concessão no centro da questão

O cordato chefe da Casa Civil do governo provisório, Eliseu Padilha, ficou aborrecido ao ler os jornais no sábado 4 de junho. O Porto de Santos escolhera uma banca advocatícia próxima do PMDB para representá-lo em uma tentativa de encerrar fora dos tribunais um antigo e bilionário litígio com uma empresa privada, dizia uma reportagem. O dono do escritório, Nelson Wilians, já teria participado de jantares oferecidos no Palácio do Jaburu por Michel Temer, hoje presidente interino, e feito parcerias com o advogado Robinson Padilha, um dos seis filhos de Eliseu.

Padilha, o pai, tomou duas providências, não se sabe ao certo se por causa dos planos da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) ou se pelo fato de se tornarem públicos. Enviou uma carta à *Folha de S.Paulo* a chamar de "absolutamente inverídica" a notícia publicada sobre o filho, dada por Wilians ao jornal, como este replicou em resposta. E, na segunda-feira 6, mandou um ofício ao ministro dos Transportes, Mauricio Quintella, ao qual o porto subordina-se, com uma ordem. Brecar a negociação da Codesp com a banca e remeter à Casa Civil informações sobre o assunto, para subsidiar futuras decisões.

Não é difícil entender a intervenção do Palácio do Planalto, ainda vigente, e sua intenção de assumir o processo, nítidas no aviso 350/2016 da Casa Civil. O caso é delicadíssimo. Trata-se da maior batalha jurídica da área portuária, um risco de prejuízo grande ao Erário numa disputa estimada por técnicos do Porto de Santos em 2,3 bilhões de reais, em valores corrigidos. O litígio será decidido em uma comissão de arbitragem, portanto, longe das vistas de juízes, graças a medidas suspeitas de nascer sem republicanismo. É do interesse direto de um grupo empresarial financiador de campanha de gente graúda. E o principal: por onde, e quando, quer que se olhe esta história, esbarra-se sempre no PMDB, o partido do poder, de Temer, de Padilha, do réu por corrupção Eduardo Cunha.

O contendor da Codesp é o grupo Libra, dono de três concessões para operar terminais em Santos. Pelos contratos, a empresa paga pelo direito de explorar espaço público. O motivo da briga é a concessão mais importante, relativa ao Terminal 35, assinada em 1998 para valer 20 anos. Logo após firmar o contrato, Libra entrou na Justiça contra a Codesp. Queria revê-lo, sob a alegação de o porto ter descumprido sua parte. O terreno fornecido seria menor do que o combinado, uma linha férrea não fora removida e atrapalhava as operações, os berços de atracação eram pouco profundos. Várias outras ações judiciais surgiram depois, até hoje sem uma solução.

A brecha jurídica para o litígio ser resolvido por arbitragem foi aberta por Cunha. Declarou-se, com votação da atual Lei de Portos na Câmara, primeiro semestre de 2013, uma guerra do peemedebista com a presidenta Dilma Rousseff. A petista queria mexer

nas regras dos velhos contratos de concessão, de modo que as renovações seguissem critérios mais favoráveis aos exportadores, e liberar a construção de terminais privados. Cunha viu aí chance de praticar seu esporte parlamentar favorito, defender interesse patronal contrariado, especialmente quando há dinheiro em jogo.

A proposta de Dilma, através de medida provisória (MP), proibia a prorrogacão da concessão de terminais inadimplentes com o setor público. Era o caso de Libra, que, ao acionar a Codesp na Justiça, passou a fazer pagamentos apenas em juízo, no montante que lhe convinha. Havia o risco de a empresa ser enxotada do porto a partir de 2015, fim do prazo de seu primeiro contrato, de 1995, relativo ao Terminal 37. Cunha esperneou, virou a Câmara do avesso e travou a votação, a fim de derrubar a proibição. Com a MP na iminência de perder a validade, derrotou Dilma e, de quebra, incluiu no texto o aval expresso para arbitragens na área portuária.

Libra saiu feliz da vida. Não surpreende ter sido generosa com o PMDB na eleição de 2014. Seus sócios controladores, a família Borges Torrealba, doaram 1,5 milhão de reais ao partido, conforme registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), sendo um terço para o diretório do Rio, o de Cunha. Na campanha anterior, de 2010, a família dera aos peemedebistas meros 110 mil reais. "O Grupo Libra informa que realizou doações para campanhas políticas de diferentes partidos e que foram feitas de forma transparente e de acordo com a lei eleitoral vigente à época", diz a empresa.

Ao examinar a vida pregressa da comissão de arbitragem, um experiente procurador de Justiça não tem dúvidas. Se o Ministério Público quiser, há elementos suficientes para entrar com uma ação de improbidade contra certos personagens. Para ele, houve desvio de finalidade legislativa e violação do princípio da impessoalidade administrativa, com enorme prejuízo potencial ao patrimônio público, pois qualquer desconto na dívida será uma vitória de Libra. Em outras palavras, uma construção legislativa em favor de uma empresa específica. A argumentação remete à Operação Zelotes, a apurar, em uma de suas linhas investigatórias, se houve compra de lei por parte de montadoras devedoras do Fisco e mais tarde beneficiadas por anistia fiscal.

A legislação moldada por Cunha criou condições para salvar os negócios de Libra, mas faltavam ações complementares do governo, para o grupo respirar aliviado. Um decreto regulamentador da arbitragem prevista na Lei e a renovação do contrato de Libra com o Porto de Santos. O assunto foi discutido no segundo semestre de 2013 em uma reunião no Jaburu entre Temer, Cunha e um dos dirigentes da empresa, Gonçalo Borges Torrealba, membro do Conselho de Administração e do Comitê de Relações Institucionais. Temer parecia empenhado em desembaraçar os pleitos do grupo. Deve ter se sentido ainda mais encorajado em 2014. Sua recandidatura a vice-presidente recebeu doações de 950 mil reais dos Borges Torrealba, por meio dos irmãos Rodrigo e Ana Carolina, segundo dados do TSE. Dinheiro usado por Temer para financiar a campanha de vários amigos.

Seria a Lei de Portos uma das recordações colocadas na mesa pelo réu durante uma conversa recente com o interino no Jaburu? No encontro, Cunha teria encaminhado o papo de modo estranho, ao rememorar a Temer parcerias passadas. Histórias pouco republicanas, presume-se, capazes de servir a algum propósito vingativo de quem está prestes a ser cassado e preso. Ao notar a arapuca, Temer teria reagido aos gritos, no

relato de uma pessoa ligada a ele. Teria sido gravado em alguma oportunidade? Ele anda receoso.

Chantagens à parte, Temer, depois de reeleito com Dilma e apoio financeiro dos Borges Torrealba, passou a defender que, ao montar o primeiro escalão do novo governo, a petista entregasse ao PMDB o comando da Secretaria de Portos. O cargo era ocupado então por um senador do PR da Bahia, César Borges. Incluir o posto na cota peemedebista não bastava. Temer queria mais, a nomeação de um fiel aliado para o cargo de ministro, o deputado paulista Edinho Araújo. Dilma resistiu o quanto pôde, mas, assim como na briga contra Cunha na Lei de Portos, teve de ceder no fim. Na foto oficial de sua equipe do segundo mandato, Araújo aparece na sorridente terceira fila, a última.

Há quem diga que, no decreto regulamentador da arbitragem portuária, assinado em junho de 2015, a petista colocou travas contra eventuais tentações de favorecimento a Libra e sacrifícios da Codesp por parte dos novos comandantes da Secretaria de Portos. A ver se o governo provisório mexerá no texto.

Araújo durou apenas nove meses no posto de ministro de Portos, mas parece ter saído com a sensação de dever cumprido. Em setembro de 2015, reta final de sua passagem pela pasta, autorizou a unificação das três concessões de Libra no Porto de Santos e a renovação antecipada do pacote até 2035, com todos os envolvidos a alardear o pacto por investimentos de 750 milhões de reais. No mesmo dia 2 de setembro, autorizou a criação da comissão de arbitragem para o contencioso. Antes de ser trocado por Dilma em uma reforma ministerial em outubro, ainda teve tempo de indicar dois nomes para a Codesp, Francisco Adriano e Cleveland Lofrano, atuais diretores Financeiro e de Relações Institucionais.

Foi uma demissão dolorida para Temer, conforme se viu na célebre carta de 7 de dezembro de 2015 que o peemedebista enviou a Dilma, aquela em que se definia como "vice-presidente decorativo". "A senhora não teve a menor preocupação em eliminar do governo o deputado Edinho Araújo, deputado de São Paulo e a mim ligado", dizia a lamurienta missiva, o mais claro sinal até aquele momento da adesão de Temer ao *impeachment*. Um salto no tempo até o século passado talvez ajude a entender a mágoa com o afastamento de seu grupo político de um setor caro a Temer e a seus fiéis, como seu chefe da Casa Civil.

**Tão pesada quanto a remuneração que o porto topava pagar à banca de Nelson Wilians para negociar com Libra no Centro de Mediação de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Um capítulo particularmente esquisito nesse enredo. A proposta acertada pela Codesp com o escritório previa honorários de 23 milhões de reais, equivalente a 1% do valor estimado por técnicos do porto para o valor atualizado da causa. Além disso, 8% de bônus em caso de vitória do porto e multa de 16% caso o processo fosse encerrado por qualquer outra razão que não um acordo, como a desistência de uma das partes. Ganhasse ou perdesse a Codesp, o escritório ganharia uma fortuna. Sem licitação, diga-se, uma situacão abençoada pelo Tribunal de Contas da União na segunda-feira 27.**

A proposta tinha sido aprovada em março pela diretoria-executiva, com apoio de Francisco Adriano e Cleveland Lofrano, os indicados por Edinho Araújo, e submetida

no mês seguinte ao Conselho de Administração, para aprovação. O assunto emperrou, porém. **O conselheiro João de Andrade Marques, vice-presidente do Sindaport, pediu vista do processo e cobrou explicações da diretoria. Quem e como se chegou à estimativa de dívida de 2,3 bilhões de reais?** No balanço de 2015 da Codesp, era de 1,1 bilhão. Na reunião normal do Conselho em maio, nada de resposta. Idem na extraordinária de 6 de junho, data da intervenção do Planalto, não explicada pela Casa Civil a *CartaCapital*. Sem prestar os esclarecimentos solicitados e em obediência à ordem de Padilha, a direção desistiu do negócio dias depois.

Se o Planalto queria que o escritório fosse contratado sem dar muito na vista, a banca bem que merecia a gratidão. Foi ativa militante do *impeachment* que levou Temer e Padilha ao poder. Abriga advogados responsáveis por redigir um pedido de cassação de Dilma levado a Cunha pelo ator pornô Alexandre Frota. Sua colaboração com a causa teria parado aí?

Registros da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) indicam dois jatinhos do escritório a passar por Brasília no fim de semana da abertura do *impeachment* na Câmara. Um, de matrícula PRWNA, saiu de São Paulo e pousou na capital federal às 11h08 da sexta-feira 15 de abril, antevéspera da votação. Permaneceu no Cerrado ao menos até a terça-feira 19. Um segundo avião, de matrícula PRARA, aterrissou na capital brasileira às 9h44 do domingo 17, dia da votação, e voltou a São Paulo às 8h17 da manhã seguinte.

Há suspeitas de que aviões particulares foram usados para transportar deputados para votar pró-*impeachment*. Os céus de Brasília viram um movimento incomum naqueles dias. O deputado Silvio Costa, dilmista do PTdoB de Pernambuco, é um desconfiado. Padilha, articulador de Temer a favor da derrubada da petista, deu motivo para cismas. Na Câmara no dia da votação, diante da tentativa do Planalto de tirar deputados de Brasília para que não votassem, ele declarou: "Nós temos aviões para buscá-los". Se houve carona privada a deputados, seria recebimento de vantagem indevida.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

http://www.portodesantos.com.br

163

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR-FEDERAL ANDRE NABARRETE
DA C. QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL I
3ª REGIÃO

TRF3 – 04/set/2015 – 14:31
2015 225295 – COPI/UTU4
TRF3 – JUNTADA SP

PROCESSO Nº 0005951-69.2003.4.03.6104

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP e LIBRA TERMINAL 35 S/A, por seus advogados que presente subscrevem, nos autos da Ação Cautelar Inominada que a segunda move em face da primeira, vêm, respeitosamente, noticiar que as partes se compuseram conforme cópia do Termo de Compromisso Arbitral em anexo (também firmado com a UNIÃO FEDERAL), de modo a submeter a questão objeto desta demanda à solução por arbitragem, conforme autoriza o artigo 62, §1º, da Lei nº 12.815/2013.

Assim, requerem a homologação do presente acordo conforme previsto pelo art. 9º, §4º, II, do Decreto nº 8.465/2015, extinguindo o processo, sem resolução, nos termos do art. 267, inciso VII do CPC, arcando a autora com as eventuais custas judiciais remanescentes.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Santos, 01 de setembro de 2015.

Pela Codesp

Bernadete Batista do Carmo Mercier
OAB/SP nº 86.025

Pela Libra Terminal 35 S/A

Daltro de Campos Borges Filho
OAB SP 143.746-A

14.3. A União não arcará diretamente com o pagamento de nenhum valor decorrente da sentença deste Termo de Compromisso Arbitral.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

EDINHO ARAÚJO
Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República

ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA
Companhia Docas do Estado de São Paulo

MARIO POVIA
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

LIBRA TERMINAL 35 S/A

LIBRA TERMINAIS S/A

Testemunha 1
Nome: JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF: 944 421 818 91

Testemunha 2
Nome: REGINALDO L. da S. Abreu
CPF: 335 134 836 91

18/16

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA 517ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

-163

Às 10 horas do dia 24 de abril de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima sétima reunião. Eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2017, compareceram os Conselheiros Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Eduardo de Castro, Maria da Glória Felgueiras Nicolau e Marcio Luiz Bernardes Calves. Os demais membros permanecem no exercício de suas funções até que haja novas indicações. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Estiveram presentes também o Secretário Nacional de Portos, Sr. Luiz Otavio Oliveira Campos e o Superintendente de Auditoria, Engenheiro Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. O Presidente da CODESP deu as boas vindas aos novos Conselheiros e passou a palavra ao Secretário Nacional de Portos, Sr. Luiz Otavio de Oliveira Campos, que enfatizou sobre o seu novo desafio assumindo a Secretaria Nacional dos Portos, e espera continuar o trabalho conjunto com o Porto de Santos, principalmente pela sua importância na esfera Nacional, além do conhecimento, experiência e da gestão do Porto. Informou ao Colegiado as experiências do Sr. Alber Furtado na Secretaria de Portos e enfatizou a contribuição técnica que ele poderá trazer ao Colegiado como presidente, a fim de reforçar a equipe do Conselho. Agradeceu ao Luiz Fernando Garcia pelos trabalhos realizados à frente ao Colegiado enquanto presidente, desejando sucesso em sua nova missão. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves solicitou ao Secretário Nacional de Portos que retomasse as negociações referente à transferência do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, tendo em vista os prejuízos que o referido Terminal causa ao Porto de Santos. Na sequência, com a palavra, o Conselheiro João de Andrade registrou os seus agradecimentos aos ex-Conselheiros pelos

163

trabalhos realizados neste Colegiado durante suas gestões, desejando sucesso em suas novas missões. Novamente com a palavra, o Secretário Nacional de Portos deu posse ao novo Presidente do Conselho, Sr. Alber Furtado de Vasconcelos Neto, eleito na Assembleia dos Acionistas realizada no dia 11/04/2017. Ato contínuo o novo presidente do Colegiado assinou o Termo de posse e relatou sobre a importância do Porto de Santos no cenário Nacional, tornando assim de vital relevância a decisão deste Colegiado nos assuntos aqui deliberados. Em seguida, tomaram posse também os demais Conselheiros eleitos na mesma Assembleia, que assinaram seus respectivos Termos de Posse. A pedido do Presidente, foram feitas as apresentações formais dos integrantes. Ao final, todos receberam os votos de boas-vindas do Secretário Nacional de Portos, do Presidente do Colegiado, do Diretor-Presidente da Companhia e de toda a Diretoria Executiva da CODESP. Na sequência, o presidente do Colegiado declarou aberta a reunião, passando ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 516ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos Conselheiros remanescentes da última composição do Colegiado. Continuando, o Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: **I.01 - MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS:** No mês de março, o Porto de Santos registrou a segunda melhor marca para o mês de março, ao apresentar a movimentação de 10.862.308 t, resultado apenas 0,4% inferior ao recorde para o mês, verificado em março do ano passado (10.905.367 t). Foram registradas 414 atracações (-1,2% ante mar/2016), 390 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-3,7%). A quantidade de caminhões que acessou os terminais foi de 227.126 unidades (-5,8%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos no primeiro trimestre de 2017 atingiu a marca de 27.903.506 t, a melhor de toda a série histórica do porto para o período, superando em 0,5% a movimentação recorde verificada no mesmo período de 2016 (27.758.849 t). Foram registradas, em 2017, 1.163 atracações (sendo 1.088 navios cargueiros, -2,1%) e a circulação de 590.157 caminhões (-4,9%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de fevereiro de 2017, encontra-se anexo na integra à Ata. **I.02 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.** O Presidente informou que em 31.01.2017 a draga Pear River da

-163

DRAGABRÁS realizou os serviços de manutenção com previsão de estar operacional até o final do mês de abril. **I.03 - DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** Foi informado que a abertura do processo licitatório foi autorizada pela DIREXE. **I.04 - DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** O presidente da Codesp informou que não houve alterações nas informações apresentadas na última reunião, onde foi relatado que, em 08/02/2017, o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, assinou o contrato para a elaboração dos projetos básico e executivo de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do Complexo Portuário de Santos/SP, com a empresa VAN OORD.**I.05 - PROCESSO ARBITRAL ENTRE A CODESP E A EMPRESA LIBRA S/A..** Foi informado ao Colegiado que a DIREXE esta envidando esforços para escolha do escritório, para posterior encaminhamento ao CONSAD. **I.06 - FATOS RELEVANTES:** O Presidente da CODESP informou ao Colegiado que, no próximo dia 26/04/2016, as 10h30min, será realizado o ato de assinatura da Licença Operacional do Porto de Santos, no Gabinete do Ministro de Meio Ambiente, Sr. Sarney Filho, com a presença também do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Mauricio Quintella, do Secretário Nacional de Portos, Sr. Luiz Otavio Oliveira Campos, e demais autoridades Brasilienses. Com a palavra, o Presidente do Colegiado, Sr. Alber Furtado, parabenizou a Diretoria da CODESP pelos trabalhos realizados em busca da aprovação da referida Licença Operacional, enfatizando que este é apenas o primeiro passo, sendo que será necessário gerenciar os trâmites nos passos seguintes. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:**II.01 – Artigo 20 – Inciso XXIX –** Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 609.2016,** de 08-12-2016, bem como em atendimento a Súmula CONSAD/044.2017, de 06-04-2017, o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 24812/16-26. *Relativamente ao tema, o Presidente do Colegiado, Alber Furtado de Vasconcelos Neto, propôs que o assunto seja discutido exaustivamente, principalmente pela sua importância, recomendando, ainda, que seja encaminhado para conhecimento do Conselho de Autoridade*

-163

*Portuária, tendo em vista que na composição daquele Colegiado estão presentes representantes da Classe Empresarial, Classe Trabalhadora, e entes do Governo, para então, posteriormente, retornar para discussão neste Conselho, já com os devidos embasamentos. A seguir, o Conselheiro Marcio Calves complementou apoiando a proposta, tendo em vista que poderá acompanhar junto ao CAP as discussões sobre o tema e os debates junto a classe empresarial presente nas reuniões do referido Colegiado. Por fim, o Conselho de Administração acolheu a proposta do presidente do Colegiado, sendo que o item será retirado de pauta até as conclusões dos debates e discussões supracitadas.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso XXIX –** Aprovar a proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2017 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 14323/17-74. *O Presidente do Colegiado esclareceu aos demais membros do Conselho, que houve um erro de interpretação quanto ao referido item, sendo que este Colegiado não é responsável em aprovar proposta de metas de gestão a serem atingidas pela Diretoria Executiva, e sim acompanhar as metas estabelecidas. Complementando, informou que as metas de gestão não devem ser trocadas e sim atingidas pela Diretoria, e enfatizou que mesmo quanto as justificativas para efetuar possíveis alterações nas referidas metas de gestão, entende que deva ser realizado a nível de Secretaria Nacional de Portos e Diretoria Executiva, sendo necessário ao CONSAD apenas acompanhar. Isto posto, o Colegiado decidiu que este item não será mais deliberativo, e, sim, apenas para conhecimento e acompanhamento, sendo que o assunto será apreciado no item "Assuntos Gerais", a partir das próximas pautas.* **II.03 – Artigo 20 – Inciso XXIX –** Manifestar-se quanto ao pedido de reconsideração realizado através da **Decisão DIREXE nº 183.2017**, de 18-04-2017, referente a Deliberação CONSAD nº 29.2017, a qual determinou que o Aditamento ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.** fosse renovado por 02 (dois) meses, improrrogáveis, limitado ao valor máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Expediente nº 14243/17-37. *Sobre o tema, o presidente do Conselho ressaltou que o assunto deve ser tratado com a importância que o assunto requer, relatando que apenas baseado no material pautado, contendo apenas nota explicativa, entende não ser suficiente para expressar deliberação sobre o tema. Complementando ainda, enfatizou que o Colegiado havia deliberado que a Diretoria Executiva tinha o prazo de 2 meses para executar o serviço, prazo esse que terminará no dia 29/05/2017, e diante disso, solicitou que o assunto retorne na pauta da próxima reunião,*

163

*quando será encerrado o prazo para o Colegiado deliberar. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves relatou que a situação é crítica e o Porto não pode ficar sem dragagem novamente, o assunto requer muita atenção e empenho de todos os Conselheiros. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade deixou consignado seu entendimento de que o assunto deveria ter passado para apreciação do Conselho com antecedência e não na situação em que se encontra, repetindo os erros do passado. Novamente com a palavra, o presidente do Colegiado salientou que a Diretoria Executiva tem o prazo de 30 (trinta) dias para se empenhar no processo, e retornar com toda a questão resolvida na próxima reunião, além de garantir para os meses de abril e maio a dragagem de berços conforme deliberado anteriormente pelo CONSAD. A seguir, o Conselheiro Marcio Calves indagou o presidente da CODESP sobre a garantia de que a dragagem será retomada o mais breve possível. Com a palavra, o presidente Alex Oliva respondeu ao Conselheiro que é uma determinação do CONSAD, então será cumprida, sendo que será convocada uma reunião extraordinária com a Diretoria Executiva para deliberar sobre o assunto, a fim de seguir a determinação deste Colegiado. Novamente com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves, diante da explanação e garantia do Presidente Alex Oliva, concordou em não aditar o referido contrato no momento, enfatizando a garantia de continuidade imediata da dragagem de berço de atracação, registra ainda, a proposta da BTP no sentido de assumir os serviços de dragagem de berços de seu terminal, dada a preocupação com o tema que frequentemente é apresentada essa situação complicada nas decisões sobre dragagem, relatando que a BTP enfatiza sua proposta a fim de não perder calado. Em seguida, o Presidente do Colegiado, Alber Furtado, informou que a Secretaria Nacional de Portos tem na sua estrutura o setor para verificar o gerenciamento de risco e investimento e que a proposta da BTP é plausível de ser verificada nesse sistema, informando que todas as alternativas podem ser analisadas, todavia, entende que no momento deve ser levado em consideração o empenho da DIREXE para que envie todo o material para ser apreciado na próxima reunião. O Conselho de Administração solicita que a DIREXE apresente na próxima reunião com documentação completa das ações executadas no período de abril/maio conforme determinado pelo Conselho através de sua Deliberação CONSAD nº 29.2017, bem como envide esforços para manter a dragagem de berços.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS,** onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.05 –** Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e

PORTO DE SANTOS AUTORIDADE PORTUÁRIA 125

-163

Readmissões, correspondentes ao período de 01/01/2017 a 28/02/2017; **III.11 –** Atas das 485ª a 489ª Reuniões do Conselho Fiscal. **III.12 –** Atas das1797ª, e 1805ª a 1808ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:III.01 –** Apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos. *O Conselheiro de Administração decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião.* **III.02 –** Demonstrativos Econômico-Financeiros - fevereiro/2017.Relativamente ao tema o setor financeiro prestou as seguintes informações: *1)* ***Principais variações: Regime de Competência:*** *a)* ***Receita Tarifária:*** *Redução devido principalmente a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R$ 2,2 milhões/mês); b)* ***Outras Receitas:*** *Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016; c)* ***Despesas de Pessoal e Encargos****: Crescimento de 7,4% tendo em vista o reajuste de 7,18% em junho/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em novembro/16, bem como despesas com rescisão trabalhistas da ordem de R$ 700 mil (aviso prévio e multa de FGTS); c)* ***Investimentos****: Executado até fevereiro/17 R$ 17,2 milhões (10,0% do limite de R$ 171,8 milhões – LOA 2017); d)* ***Serviços de Terceiros:*** *Crescimento em relação ao exercício de 2016, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R$ 5,2 milhões); Manutenção em Itatinga (R$ 1,2 milhão) e Manutenções Diversas (R$ 2,5 milhão); e, f)* ***Despesas "Outras":*** *Crescimento em relação ao Exercício de 2016, referente a apropriação de Provisão Cível em 2017 (R$ 42,2 milhões) – RODRIMAR e diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R$ 16,5 milhões); e, 2)* ***Regime de Caixa.*** *Até 31/03/2017 o Governo Federal deixou de repassar R$ 15,4 milhões antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações 12LQ : Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A ao 23 (R$ 15,3 milhões) e 1C67 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda (R$ 0,1 milhão).* **III.03 –** Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada** e **Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2016 a fevereiro/2017. *O Conselho de Administração solicitou à Superintendência Financeira que elabore um relatório simplificado referente ao número de arrendamentos que não foram renovados, ou seja, contratos que já venceram e estão aguardando renovação podendo acarretar eventual perda de receita para CODESP.* **III.04 –** Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas,** relativos ao período de abril/2014 a

março/2017. *O Presidente do Colegiado solicitou à Superintendência Financeira verificar senas resoluções que dizem respeito a débitos contestados está definido o prazo para que os setores se manifestem sobre o pleito.* **III.06 –** Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial,** posição em 07-04-2017. *O Conselho de Administração solicitou que a Superintendência Jurídica elabore para próxima reunião um histórico sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e LIBRA S/A. Solicita ainda, que seja apresentada a decisão da Diretoria Executiva sobre a escolha do escritório que irá defender a CODESP na Câmara Arbitral.* **III.07 –** Cartas DIREM – GD/25 e GD/28 de 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminham os Relatórios de Instrumentos Contratuais nos meses de fevereiro e março de 2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição.* **III.08 –** Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de março, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. *O Conselheiro João de Andrade solicitou à Superintendência Jurídica a elaboração de uma listagem identificando os escritórios de advocacia que representam os reclamantes que ajuizaram ações trabalhistas em face da Companhia, individualizando as ações propostas por funcionário da empresa, bem como trabalhadores terceirizados.* **III.09 –** Resultado das avaliações realizadas pelos Membros do Conselho de Administração, exercício 2016, em atendimento a Resolução CGPAR nº 3, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a Diretoria Executiva esclareça os motivos pela qual os itens abaixo citados tiveram médias inferior a 4 (quatro): a) Item 7 (nota 3,67): A Diretoria Executiva implementa a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral da empresa, de acordo com as decisões do Conselho de Administração; b) Item 8 (nota 3,50): A Diretoria Executiva propõe ao Conselho de Administração revisões na Estratégia Corporativa, no Plano de Investimentos, no Plano Diretor e do Orçamento Geral da empresa, em decorrência de mudanças conjunturais; c) Item 9 (nota 3,83): A Diretoria Executiva alcançou os objetivos e metas estabelecidos no Plano Diretor; d) Item 10 (nota 3,83): A Diretoria Executiva propõe ao Conselho a destinação do lucro do exercício e o pagamento de juros sobre capital e/ou dividendos, dentro do prazo acordado; e, e) Item 11 (nota 3,83): A Diretoria Executiva cumpre as recomendações do conselho Fiscal, das*

*Auditorias Interna e Independente de entidades fiscalizadoras e do comitê de Auditoria, se houver, nos prazos determinados.* **III.10 –** Expediente 45882/16-08, em atendimento à **Súmula CONSAD/165.2016**, por meio da qual solicitou conhecer o resultado final dos trabalhos que estão sendo realizados pelo Grupo criado através da Súmula CONFIS/252.2016, de 05/10/2016, por meio da qual está sendo analisado a situação atual sobre o passivo trabalhista da CODESP, assim que finalizados. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Presidente do Colegiado solicitou que o Conselheiro Eduardo de Castro informasse sobre o assunto, devido o mesmo ter sido Presidente do Conselho Fiscal que aprovou o encaminhamento das referidas cartas, onde foi esclarecido pelo Conselheiro que a preocupação foi não trazer aos atuais administradores problemas anteriores a esta gestão, desta forma foi pontuado como alerta aos órgãos superiores o que está acontecendo nessa questão do passivo atualmente, e que o sentido foi para preservar a todos.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, **onde os assuntos receberam as seguintes manifestações**: **IV.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do ano de 2017, foi verificado o Fluxo de Caixa da CODESP, relativo ao exercício de 2016. Análise esta, feita com foco na compatibilidade entre recebimentos e pagamentos, bem como no nível dos investimentos realizados após o pagamento das obrigações; em comparação aos valores realizados em 2015, com o objetivo de fornecer informações sobre a gestão e a saúde financeira da CODESP através da dissecação dos fluxos de recebimentos, pagamentos e investimentos. *O Conselho registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foi verificado a rotatividade de pessoas no quadro de funcionários da CODESP – Porto de Santos, dentro do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com o objetivo de analisar as admissões, demissões, aposentadorias, cessões, requisições e nomeações (cargo comissionados), se foram realizadas de acordo com os preceitos legais e normativas internas da CODESP, bem como o comparativo do custo com a sua força de trabalho entre os anos de 2014 e 2015. *O Conselho registra que tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Com a palavra, o Presidente do Colegiado entregou ao Presidente Alex Oliva cópia do Ofício nº 062/2017 – MTPA, de 28/03/2017, da Federação Nacional dos Portuários, referente a denúncia sobre demissão de trabalhadores na CODESP, enviada ao Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Na sequência, o Presidente da CODESP esclareceu

163

que que o referido oficio já foi respondido com todas as justificativas quê o caso requer. Em seguida, o Conselheiro João de Andrade, indagou o motivo de não estar na pauta o tema referente a complementação de informações sobre o pagamento a título de indenização no valor de R$ 1.209.689,34 à empresa Domain Consultores Associados em Informática Ltda. – EPP, uma vez que na última reunião do Colegiado foi solicitado que o setor respondesse de forma objetiva os questionamentos contidos na Súmula CONSAD 041.2017, no prazo improrrogável de 05 dias úteis. Com a palavra, o Secretário do Colegiado informou que o prazo dado ao setor Jurídico se encerrou no dia 20/04/2017, sendo que o setor entregou a resposta ao pleito no início desta reunião. Isto posto, o Conselho de Administração decidiu pautar o assunto na próxima reunião, e para os Conselheiros remanescentes foram entregues cópias do parecer Jurídico para conhecimento. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 29de maio 2017, às 10h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Alber Furtado de Vasconcelos Neto
**PRESIDENTE**

Eduardo de Castro
**CONSELHEIRO**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves
**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques
**CONSELHEIRO**

Egéferson dos Santos Craveiro
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
**SUPERINTENDENTE AUDIT**

Jorge Leite dos Santos
**SECRETARIO**

Número (CNJ, 20 dígitos)
0005951-69.2003.4.03.6104
Processo
2003.61.04.005951-2
Número de origem
2003.61.04.005951-2
Classe
996218 AC - SP
Vara
4 SANTOS - SP
Data de autuação
16/01/2005
Partes

| | Nome |
|---|---|
| Apelante | LIBRA TERMINAL 35 S/A |
| Advogado | AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE |
| Apelado(A) | Uniao Federal |
| Advogado | LUIZ CARLOS DE FREITAS |

Relatora
DES.FED. SALETTE NASCIMENTO
Assuntos

| | Descrição |
|---|---|
| Assunto | Execução - Contratos - Licitações e Contratos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público |
| Detalhe 1++ | Arrendamento mercantil - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil |
| Detalhe 1++ | MEDIDA CAUTELAR INOMINADA |

Órgão julgador
QUARTA TURMA
Localização
JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS >4ªSSJ>SP (GR)
Número de volumes
8
Número de páginas
1490
Número de caixa
0
Apensos

| Data de apensamento | Número de registro | Descrição |
|---|---|---|
| 21/03/2005 | | AI 2003.61.04.008342-3 |
| 21/03/2005 | | AI 2003.61.04.005959-7 |
| 21/03/2005 | 200361040059524 | CONF. DESPACHO |
| 21/03/2005 | 200361040083411 | |

Petições

| Número | Tipo | Parte | Entrada | Data de juntada |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2005051989 | MANIFESTAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 22/03/2005 | 07/04/2005 |
| 2005218428 | PUBLICAÇÃO REQUER | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 14/09/2005 | 19/09/2005 |
| 2005233860 | SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 29/09/2005 | 30/09/2005 |
| 2006127139 | CÓPIAS | OF.911/06 4 VF DE SANTOS | 25/05/2006 | 30/06/2006 |
| 2006182926 | CÓPIAS | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 13/07/2006 | 20/07/2006 |
| 2006237511 | MANIFESTAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 08/09/2006 | 11/09/2006 |
| 2006002156 | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO | Cia Docas do Estado de Sao Paulo - CODES | 25/09/2006 | 09/10/2006 |
| 2007208490 | SUBSTABELECIMENTO | Cia Docas do Estado de Sao Paulo - CODESP | 18/07/2007 | 18/07/2007 |
| 2007211527 | MANIFESTAÇÃO | SANTOS BRASIL S/A | 23/07/2007 | 24/07/2007 |
| 2007216328 | PROCURAÇÃO | SANTOS-BRASIL S/A | 27/07/2007 | 30/08/2007 |
| 2007220767 | MANIFESTAÇÃO | Cia Docas do Estado de Sao Paulo - CODESP | 03/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007001994 | PRAZO DEVOLUÇÃO | Cia Docas do Estado de Sao Paulo - CODES | 09/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007227996 | SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 14/08/2007 | 17/08/2007 |
| 2007002072 | MANIFESTAÇÃO | Cia Docas do Estado de Sao Paulo - CODES | 20/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007233072 | DESENTRANHAMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 20/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007234216 | DESENTRANHAMENTO | SANTOS BRASIL S/A | 21/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007235115 | PRAZO REQUER | Uniao Federal | 22/08/2007 | 30/08/2007 |
| 2007260351 | MANIFESTAÇÃO | Uniao Federal | 21/09/2007 | 24/09/2007 |
| 2008260592 | SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 11/12/2008 | 16/12/2008 |
| 2009214820 | SOBRESTAMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 28/10/2009 | 26/11/2009 |
| 2010010146 | CÓPIAS | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 21/01/2010 | 23/02/2010 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2010017577 MANIFESTAÇÃO | Uniao Federal | 02/02/2010 | 23/02/2010 |
| 2010055350 SOBRESTAMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 25/03/2010 | 07/04/2010 |
| 2010221804 REITERAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 25/11/2010 | 12/12/2010 |
| 2011034580 CÓPIAS | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 22/02/2011 | 23/02/2011 |
| 2011107218 MANIFESTAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 27/05/2011 | 17/06/2011 |
| 2011144604 SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 11/07/2011 | 16/08/2011 |
| 2011144608 RECONSIDERAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 11/07/2011 | 16/08/2011 |
| 2011197327 REITERAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 13/09/2011 | 20/10/2011 |
| 2011205293 RETIFICAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 21/09/2011 | 20/10/2011 |
| 2011240383 SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 10/11/2011 | 17/01/2012 |
| 2012104819 MANIFESTAÇÃO | Uniao Federal | 23/05/2012 | 29/05/2012 |
| 2012141908 SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 04/07/2012 | 27/07/2012 |
| 2012002040 REITERAÇÃO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 15/08/2012 | 11/09/2012 |
| 2012230794 MANIFESTAÇÃO | Uniao Federal | 19/10/2012 | 23/10/2012 |
| 2013020980 COMUNICAÇÕES | 4VF SANTOS SP | 31/01/2013 | 01/02/2013 |
| 2013252879 SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 23/10/2013 | 02/12/2013 |
| 2013280118 MANIFESTAÇÃO | Uniao Federal | 26/11/2013 | 02/12/2013 |
| 2013286609 SUBSTABELECIMENTO | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 03/12/2013 | 08/01/2014 |
| 2014297756 CÓPIAS | LIBRA TERMINAL 35 S/A | 02/12/2014 | 10/12/2014 |
| 2015225295 CÓPIAS | CIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP | 04/09/2015 | 11/09/2015 |
| 2015230575 EXTINÇÃO DE FEITO | UNIAO FEDERAL | 10/09/2015 | 11/09/2015 |